



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 311

De 17 de novembro de 1953.-

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 6 de novembro de 1953, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar à verba 1 1 1 - 8 01 3 - Material de Consumo, do orçamento vigente.-

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), à verba codificada sob números 1 1 1 - 8 01 4 - Despesas Diversas - item I, do orçamento em vigor.-

Parágrafo único - A despesa de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação prevista neste artigo.-

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de novembro de 1953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoriado Expediente e Pessoal, na data supra.

a) DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 83, do livro competente nº 2.-

Aut. Mario Amarias  
Proj. Lei 89/53  
Proc. 132/53

1 copia

86